SIQUEIRA, LIMA & ERICHSEN

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém/PA, 22 de novembro de 2023.

Aos cuidados do Sr. **Ailson França**,

Conforme tratativas prévias, utilizamos do presente para realizar uma sucinta apresentação de nosso Escritório, **Siqueira, Lima e Erichsen Advogados Associados**, o qual é composto por seus três sócios fundadores: João Paulo de Kós Miranda Siqueira, Bernardo José Mendes de Lima e Eugen Barbosa Erichsen; e uma equipe de advogados, estagiários e paralegais.





JOÃO PAULO DE KÓS MIRANDA SIQUEIRA

Formação: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA

Títulos: Pós-Graduado em Direito Ambiental, Gestão Estratégica da Sustentabilidade pela PUC/SP.

BERNARDO JOSÉ MENDES DE LIMA

Formação: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA

Títulos: Pós-Graduado em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas

Pós-Graduado em Direito Tributário pela PUC/MG

EUGEN BARBOSA ERICHSEN

Formação: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA

Títulos: Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela Fundação Getúlio Vargas

Pós-Graduado em Direito Material e Proc. do Trabalho pela UNAMA

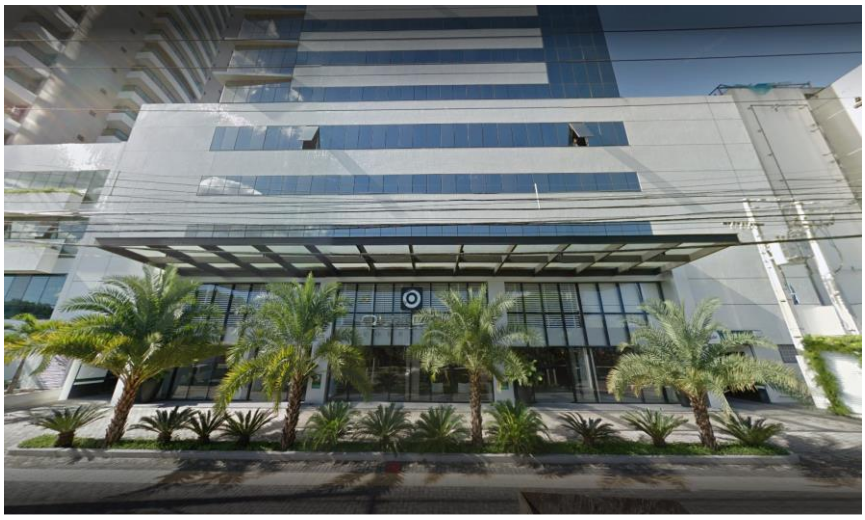
Pós-Graduado em Direito Empresarial pela PUC/MG

O Escritório tem como objetivo primordial atender o empresariado, seja ele paraense ou nacional, oferecendo um serviço focado em satisfazer todas as necessidades diárias e excepcionais das pessoas jurídicas e de seus sócios, seja judicialmente ou preventivamente pela elaboração de pareceres técnicos e assessoria jurídica, sempre com presteza e agilidade.

Nossa sede encontra-se localizada na cidade de Belém, entretanto, atuamos em todo o Estado do Pará, além de diversos outros Estados do Brasil, especialmente nas áreas de Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Tributário e Direito Ambiental.

SIQUEIRA, LIMA & ERICHSEN

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Ed. Quadra Corporate, Av. Visconde de Souza Franco, 05, 21º andar, Umarizal, 66055-005, Belém, PA.

Prestamos serviços para parceiros de diversas áreas, tais como Imobiliárias, Incorporadoras, Construtoras, Grupos Farmacêuticos, Postos de Gasolina, Redes de Supermercado, Grupos Varejistas e outros.

Assim, conforme entendimentos mantidos anteriormente e atendendo solicitação de V. Sa., apresentamos nossa **PROPOSTA DE HONORÁRIOS** para prestação de Serviços Advocatícios Profissionais no que tange a propositura de ação judicial **AÇÃO INDENIZATORIA C/C PEDIDO DE DANO MORAL E PEDIDO DE LIMINAR**., em face de Facebook Serviços Online do Brasil S/A.

Neste contexto, e em conformidade com as discussões previamente mantidas, apresento a minha **PROPOSTA DE HONORÁRIOS** para a prestação de serviços jurídicos relacionados à:

a) Elaboração de Petição Inicial de Ação de Obrigação de fazer c/c pedido de danos morais e tutela antecipada (Reativação do perfil e dos acessos);
b) Acompanhamento processual até decisão definitiva transitada em julgado (1° e 2° grau), que engloba comparecimento em todas as audiências designadas, diligencias necessárias ao prosseguimento do feito e acompanhamento dos autos até decisão definitiva de 2° Grau (Hipótese de Recurso).

Os serviços jurídicos oferecidos nessa proposta incluem a elaboração e prática de todos os atos necessários para o ajuizamento de uma **AÇÃO INDENIZATORIA C/C PEDIDO DE DANO MORAL E PEDIDO DE LIMINAR** e acompanhamento integral do processo até decisão transitada em julgado.

DO CONTEXTO FÁTICO E POSSIVEIS SOLUÇÕES JURIDICAS OFERECIDAS

1.1. **Contexto fático.**

Em conformidade com a reunião virtual realizada no dia 10/11/2023.

1.2. Soluções Jurídicas Oferecidas

AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR a ser distribuída no Juizado Especial Cível da comarca de Belém do Pará.

1.3. Possibilidade de pedidos

Obrigação de fazer (reativação do perfil), pedido de indenização por Danos Morais e pedido de Liminar.

1.4. Possibilidade de perdas

Não ocorrendo o sucesso da demanda e como não se trata de um processo onde temos a possibilidade de pedir justiça gratuita, temos a eventual possibilidade de condenação em recolhimento de honorários de sucumbência devidos ao advogado do Réu que conseguir comprovar que não tem responsabilidade no processo.

Assim, nessa hipótese, em caso de a demanda não ser julgada como procedente pelo juiz, temos esta possibilidade.

1.5. Custos processuais para distribuição da demanda

Considerando que a demanda será ajuizada perante os juizados especiais cíveis, em primeiro grau de jurisdição não há a necessidade do recolhimento de custas, contudo em segundo grau (grau recursal) é possível a imposição de pagamento de custas, caso não consigamos os benefícios da justiça gratuita.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATICIOS:

O valor proposto a título de honorários profissionais para a realização dos serviços mencionados é de R$6.000,00 (seis mil reais).

Em hipótese de sucesso dos pedidos constantes no processo, será destacado o importe de **10% (dez por cento)** do efetivo valor ganho a ser destinado ao advogado da causa a título de honorários por êxito da demanda.

O valor cobrado nesta proposta engloba os seguintes serviços:

a) Atendimento inicial e Elaboração da petição Inicial;
b) Envio da Petição Inicial para conferencia do cliente;
c) Distribuição da demanda e envio do número do processo;
d) Despacho Inicial junto ao Juiz responsável reforçando o pedido de liminar solicitado;

e) Acompanhamento processual e elaboração de eventuais peças intermediárias necessárias;
f) Acompanhamento pessoal a todos os atos marcados no decorrer da demanda;
g) Acompanhamento integral da demanda até decisão transitada em julgado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as despesas relacionadas à obtenção de cópias, autenticação de documentos, reconhecimento de firma e pagamento de custos administrativos não estão incluídas no valor da presente **PROPOSTA DE HONORÁRIOS**.

Caso a presente proposta seja aceita, solicitamos que entre em contato para a formalização do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais e procuração.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e espero poder contribuir de forma efetiva para a realização da justiça almejada diante da situação narrada.

Cordialmente,

GABRIEL SOARES DE ALMEIDA NETO
OAB/PA 24.811
(91) 98448-1111
SIQUEIRA, LIMA & ERICHSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
CNPJ N°: 19.278.705/0001-01
site: www.sleadv.com